



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 029/GAB/PRES/CMNA/89. De 06 de Outubro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de Ncz\$ 70.000,00 (SETENTA, MIL CRUZADOS NOVOS) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I

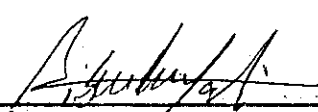
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, Crédito Especial no Valor de Ncz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), vinculado a Criação do Projeto nº 15, conforme abaixo:

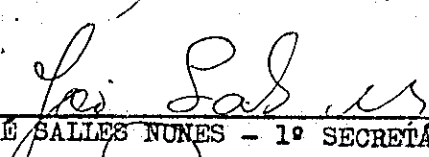
0206.084 (228) 015 - Construção de uma Quadra de Esporte na Escola Estadual " Joaquim de Paula "; 4.11.0. 01 008 - Obras e Instalações, Ncz\$ 70.000,00.

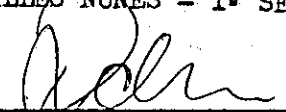
Art. 2º - O Crédito de que se trata o artigo anterior, será compensado com o excesso de arrecadação à Conta do F.P.M.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

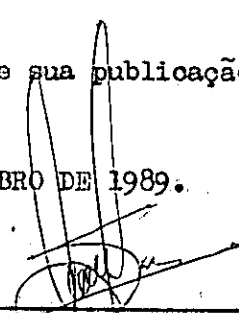
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 1989.

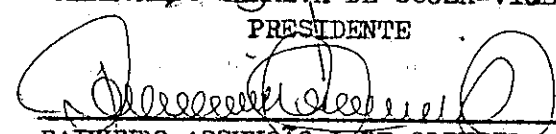

ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA-PRESIDENTE

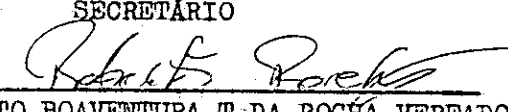

JOSÉ SALLES NUNES - 1º SECRETÁRIO

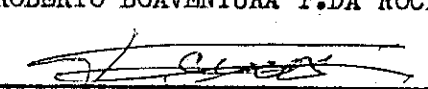

PAULO ROBERTO G. LOBO - VEREADOR


RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA-VEREADOR


MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA-VICE-PRESIDENTE


RAIMUNDO ASSUNÇÃO L. DE OLIVEIRA-2º SECRETÁRIO


ROBERTO BOAVENTURA T. DA ROCHA-VEREADOR


OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA-VEREADOR